SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL

DELIBERAÇÃO Nº 17/2017

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CREA-SE

PROCESSO N. 1686481/2017

Assunto: Manutenção do Edital Eleitoral nº 06/2017, de 27 de setembro de 2017 da Comissão Eleitoral Federal relativa ao indeferimento da candidatura de Abraão Vieira dos Santos;

A Comissão Eleitoral Regional do Crea-SE, instituída pela Decisão PL/SE Nº 116/2017, usando das suas atribuições e de acordo com o previsto na Resolução nº 1.021, de 22 de junho de 2007 – Regulamento Eleitoral, reunida na sede do Crea-SE, no dia 17 de outubro de 2017, analisando a resposta encaminhada pela Comissão Eleitoral Federal acerca da candidatura de Abraão Vieira dos Santos face o teor do protocolo nº 1687916/2017.

Considerando que a Comissão Eleitoral Regional do Crea-SE deferiu a candidatura do Eng. Civil Abraão Vieira dos Santos, com consequente interposição de recurso pelo candidato Arício Resende Silva e, por meio do Edital Eleitoral nº 06/2017, de 27 de setembro de 2017 da Comissão Eleitoral Federal tornou público os registros de candidatura deferidos e indeferidos no qual consta **indeferido** o registro de candidatura de Abraão Vieira dos Santos;

Considerando não constar ERRATA do Edital Eleitoral nº 06/2017, de 27 de setembro de 2017 da Comissão Eleitoral Federal relativa a candidatura de Abraão Vieira dos Santos;

Considerando o teor do Edital Eleitoral nº 08/2017, de 07 de outubro de 2017, da Comissão Eleitoral Federal, que tornou público o resultado do julgamento das candidaturas deferidas e indeferidas não constando o deferimento da candidatura de Abraão Vieira dos Santos;

Considerando que por meio do protocolo nº 1687916/2017, o Sr. Abraão Vieira dos Santos solicita a Comissão Eleitoral Regional que esclareça os fatos relativos a sua candidatura junto à Comissão Eleitoral Federal, com consequente providência por parte da Comissão Eleitoral Regional;

Considerando que, em resposta acerca da candidatura de Sr. Abraão Vieira dos Santos a Comissão Eleitoral Federal, por meio do Assessor João Paulo Guimarães comunicou à Comissão Eleitoral Regional que o Sr. Abraão Vieira dos Santos teve seu registro de candidatura deferida pela Deliberação nº 100/2017 – CEF, anexando-a ao e-mail;

Considerando o disposto no art. 51, Anexo I da Resolução nº 1.021, de 22 de junho de 2007 que, após o julgamento dos registros de candidaturas, impugnações e contestações será publicado **edital** contendo extrato das decisões adotadas pela CEF ou CER, conforme o caso;

Considerando que o art. 52, Anexo I da Resolução nº 1.021, de 22 de junho de 2007 prevê a interposição de recurso contra decisões relacionadas a candidaturas e impugnações junto a Comissão que proferiu a decisão que deveria ser publicado **edital** para fins de contra-razões no prazo de dois dias;

Considerando que o Sr. Abraão Vieira dos Santos não apresentou recurso ao Plenário do CONFEA acerca do Edital Eleitoral 06/2017, de 27 de setembro de 2017 da Comissão Eleitoral Federal que indeferiu sua candidatura ao cargo de Presidente do CREA-SE, conforme disposto no art. 52, II da Resolução nº 1.021, de 22 de junho de 2007, com consequente publicação do Edital Eleitoral nº 08/2017, de 07 de outubro de 2017, da Comissão Eleitoral Federal contendo o resultado do julgamento de todas as candidaturas registradas e indeferidas, não constando o deferimento e homologação da candidatura de Abraão Vieira dos Santos;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE
COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL

Considerando que o acatamento da Deliberação nº 100/2017, de 21 de setembro de 2017 da Comissão Federal Eleitoral fere os dispositivos legais ora citados, uma vez que não consta edital publicado pela Comissão Eleitoral Federal com deferimento e homologação do registro da candidatura do Sr. Abraão Vieira do Santos, possibilitando a interposição de recurso pela parte interessada, em afronta aos princípios constitucionais de contraditório e ampla defesa previstos no art. 5º, LV da Constituição Federal;

Deliberou

Pela manutenção do Edital Eleitoral nº 06/2017, de 27 de setembro de 2017 da Comissão Eleitoral Federal relativa ao indeferimento da candidatura de Abraão Vieira dos Santos.

Membros da Comissão Eleitoral Regional/SE:

Engenheiro Civil José Carlos Tavares Gentil
Coordenador

Eng. Mecânico Abimael Anibal Lucena Ferreira
Membro

Geólogo Gustavo Nunes de Araújo
Membro